



INFRA S.A.
ASSEMBLEIA GERAL
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DIRETORIA EXECUTIVA
PRESIDÊNCIA
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
GERÊNCIA DE LICITAÇÕES
RELATÓRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA E HABILITAÇÃO

Brasília, 19 de julho de 2023.

EDITAL Nº 06/2023

PROCESSO Nº	50050.003490/2023-83
MODALIDADE:	PREGÃO ELETRÔNICO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO (itens / grupos)	MENOR PREÇO POR GRUPO
REGIME DE EXECUÇÃO	EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO
MODO DE DISPUTA	ABERTO
UASG DA INFRA S/A	275075
ABERTURA	05/07/2023 às 10h
OBJETO	Registro de preço para aquisição de mobiliário de escritório, com entrega, montagem e instalação, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento para atender a demanda da Infra S.A.
VALOR ESTIMADO TOTAL:	R\$ 903.246,18 (novecentos e três mil, duzentos e quarenta e seis reais e dezoito centavos) : TOTAL ESTIMADO PARA O GRUPO 1: R\$ 688.550,08 (seiscentos e oitenta e oito mil, quinhentos e cinquenta reais e oito centavos); TOTAL ESTIMADO PARA O ITEM 10: R\$ 214.696,10 (duzentos e quatorze mil, seiscentos e noventa e seis reais e dez centavos)
EMPRESA:	CENTRA MOVEIS S/A
CNPJ:	25.071.568/0001-24
Classificada para	Grupo 1

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
5.	CONDIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO	
5.1	Poderão participar do presente procedimento licitatórios as interessadas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, que atendam às exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto no art. 5º da Instrução Normativa nº 03/2018 – SLTI/MP.	SIM. CNAE Primário: 4649-4/04 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA - SICAF - Data de Vencimento 14/06/2024
5.1.1.	Caso o participante seja microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar declaração, sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais para fazer usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123/2006.	N/A
5.2.	A empresa que esteja em processo de liquidação, recuperação judicial ou extrajudicial, poderá participar da licitação desde que esteja amparada em certidão emitida pela instância judicial competente afirmando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório.	SIM. Certidão de Falência emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5.3.	Para fins de verificação da manutenção do enquadramento da ME/EPP, o Pregoeiro consultará o portal da Transparência do Governo Federal (www.portaldatransparencia.gov.br), para verificar se o total dos valores recebidos no exercício anterior, extrapola o limite de R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil	N/A

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>reais) previsto no art. 3º, inciso II, da Lei Complementar 123/06, ou o limite proporcional de que trata o art. 3º, § 2º, do mesmo diploma, em caso de início de atividade no exercício considerado.</p> <p>5.3.1. A consulta também abrangerá o exercício corrente, para verificar se o total dos valores recebidos, até o mês anterior ao da sessão pública da licitação, extrapola os limites acima referidos, acrescidos do percentual de 20% (vinte por cento) de que trata o art. 3º, §§9º- A e 12, da Lei Complementar 123/2006.</p> <p>5.3.2. Constatada a ocorrência de qualquer das situações que extrapolem o limite legal, o Pregoeiro indeferirá a aplicação do tratamento diferenciado em favor do licitante, conforme artigo 3º, §§ 9º-A, 10 e 12, da Lei Complementar 123/2006, com a consequente recusa do lance de desempate, sem prejuízo das penalidades incidentes.</p>	
5.4. Além dos casos previstos no artigo 38 da Lei nº 13.303/2016, não poderá participar do presente Pregão o licitante que:		
5.4.1.	Esteja reunido sob a forma de consórcio.	SIM.
5.4.2.	Tenha sofrido decretação de falência, dissolução, concurso de credores, concordata ou insolvência;	SIM. Certidão de Falência emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5.4.3.	Se encontre em recuperação judicial ou extrajudicial e não apresente Plano de Recuperação aprovado e homologado judicialmente e com a recuperação já deferida, conforme Parecer Nº 04/2015/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU. O pregoeiro submeterá o Plano de Recuperação e/ou qualquer outro documento encaminhado para fins de comprovação ou justificativa à Assessoria Jurídica para análise e Parecer.	SIM. Certidão de Falência emitida pelo TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
5.4.4.	<p>Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou com qualquer de seus órgãos descentralizados, nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, e subsidiariamente do art. 38 da Lei 13.303/2016, conforme consulta nos seguintes cadastros:</p> <p>a) Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF;</p> <p>b) Certidão Negativa de Inidôneos emitida pelo Tribunal de Contas da União – CNI/TCU;</p> <p>c) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS;</p> <p>d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.</p> <p>5.4.4.1. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas "b", "c", "d" acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);</p>	SIM.
5.4.5.	Esteja cumprindo a penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimentos de contratar com a Administração Pública Federal ou entidades vinculadas (Acórdão 2081/2014 – Plenário/TCU). Será considerado o âmbito de abrangência da penalidade, desde que devidamente registrado nos cadastros acima indicados.	SIM.
5.4.6.	Possua em seu contrato ou estatuto social finalidade ou objeto incompatível com o deste Pregão Eletrônico.	SIM.
14. DA APRESENTAÇÃO E AVALIAÇÃO DAS AMOSTRAS E DA PROPOSTA DE PREÇOS		
14.1.	Considerando os prazos de finalização da obra e necessidade urgente de mobilização e desmobilização da sede e filial da Infra S.A., não será exigida amostra de móveis da marca Marelli em razão da padronização existente. No entanto, em caso de móvel similar o pregoeiro exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 2 (dois) dias contados da solicitação.	SIM. Apresentou a marca Marelli, não sendo exigida amostra. Conforme o registrado no Despacho nº 168/2023/GEPAT-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA (SEI: 7354290)
14.2.	Em caso de necessidade de prorrogação do prazo acima deverá ser formalizado e justificada a solicitação para análise e deliberação da Infra S.A.	N/A
14.3.	Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para avaliação das amostras cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.	
14.4.	As amostras e as documentações serão analisadas pela equipe de planejamento da contratação da Infra S.A., responsáveis por avaliar a compatibilidade do produto com o descrito no termo de referência e seus anexos. A equipe fará os testes e redigirá uma ata que ficará disponível para consulta dos interessados.	

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
14.16.	Com a aprovação, o licitante terá sua proposta aceita, se cumpridas as demais exigências da fase licitatória. O material a ser entregue, objeto contratual, deverá estar rigorosamente de acordo com a amostra apresentada in loco à equipe de planejamento.	
14.20.	As propostas deverão ser enviadas em conformidade com o Anexo VI do Termo de Referência.	SIM.
14.21.	<p>A proposta vencedora deverá ser enviada em documento timbrado que identifique o licitante, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. A proposta deverá estar datada e assinada por seu Representante Legal ou Procurador, com indicação de número da cédula de identidade, órgão emissor, número de CPF e o cargo por ele ocupado na empresa e ainda deverá conter:</p> <p>a) O número do Pregão Eletrônico, data e hora da sua realização;</p> <p>b) O nome, a razão social da licitante, CNPJ, endereço, telefones, fax, endereços eletrônicos e funcionário de contato;</p> <p>c) As especificações detalhadas do(s) bem ofertado(s);</p> <p>d) O valor unitário e total do itens e dos grupos;</p> <p>e) O prazo de validade não inferior a 120 (cento e vinte) dias, contados da data de abertura do presente Pregão Eletrônico;</p> <p>f) Documentos que contenham as características detalhadas do objeto, tais como catálogo, folhetos, "folder", etc.</p> <p>g) O preço ofertado deverá ser expresso em REAL (R\$), limitado em até 4 (quatro) casas decimais, após a vírgula;</p> <p>h) Para fins de cálculo das planilhas, serão consideradas até 4 (quatro) casas decimais, após a vírgula.</p> <p>i) Declaração expressa, de que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas relativas à entrega dos bens adquiridos nos locais discriminados no Termo de Referência, bem como de todos os tributos e encargos de qualquer natureza que, direta ou indiretamente, incidam sobre o valor do eventual fornecimento;</p> <p>j) Os dados bancários para recebimento (pagamento) em nome da licitante: Nome e número do Banco, agência e conta corrente. k) A planilha de preços que indique o valor unitário e total dos itens, bem como o valor total do(s) grupo(s) licitado(s), conforme modelo constante do Anexo deste Edital;</p> <p>l) Eventuais Memórias de Cálculo que se fizerem necessárias;</p> <p>m) Caso a proposta seja assinada por representante da empresa, esta deverá estar acompanhada de cópia de procuração por instrumento público e de cópia de documento de identificação do procurador.</p>	SIM, Conforme Despacho nº 686/2023/GEADM-INFRA/SUADM-INFRA/DIRAF-INFRA (SEI 7353223)
14.22	A licitante deverá enviar a proposta digitalizada, devidamente assinada pelo representante da empresa e as planilhas em meio editável (Excel), para fins de conferência.	SIM.
14.23.	(A) Pregoeiro(a) poderá, justificadamente, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das Propostas, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.	SIM.
15.	DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	
15.2.	DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:	
15.2	<p>a) Documento de Identificação contendo todos os dados dos responsáveis legais da proponente.</p> <p>b) No caso de empresário individual: Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis na Junta Comercial da respectiva sede.</p> <p>c) No caso de sociedade empresária ou sociedade limitada unipessoal - SLU: Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documentos de eleição de seus</p>	SIM.

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	<p>administradores devidamente publicados e acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p> <p>d) No caso de sociedade simples: Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.</p> <p>e) No caso de microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP): Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de ME/EPP. Caso julgue necessário, o(a) Pregoeiro(a) Oficial poderá solicitar a Demonstração do Resultado do Exercício – DRE para fins de aferição da Receita Bruta.</p> <p>f) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização.</p> <p>g) No caso de Representante: Procuração por instrumento público ou particular, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, com poderes estatutários para firmar compromisso.</p> <p>h) Procuração por instrumento público, comprovando a delegação de poderes para assinatura e rubrica dos documentos integrantes da habilitação e propostas, quando estas não forem assinadas por diretor(es), com poderes estatutários para firmar compromisso.</p> <p>15.2.1. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.</p>	
15.3.	DA REGULARIDADE FISCAL:	
15.3.	<p>15.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;</p> <p>15.3.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS;</p> <p>15.3.3. Certificado de Regularidade relativa ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;</p> <p>15.3.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.</p> <p>15.3.5. Caso o licitante detentor do menor preço seja ME/EPP, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.</p>	SIM.
15.4.	DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:	
15.4	<p>15.4.1. Inexistência de ação de falência, recuperação judicial ou insolvência civil, em nome da proponente;</p> <p>15.4.2. Comprovação de Capital Social ou Patrimônio Líquido entre 5 e 10% (dez) por cento do valor estimado da contratação.</p> <p>15.4.3. Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.</p> <p>15.4.3.3. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.</p> <p>15.4.3.4. Quando se tratar de Sociedade Anônima, o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis deverão ser apresentados na forma de publicação em órgão da imprensa público ou privado de acordo com a legislação vigente.</p> <p>15.4.3.5. O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123/2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal</p>	<p>SIM. Conforme Despacho nº 304/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA (SEI 7356530)</p>

ITEM	REQUISITO	ATENDIMENTO (Sim / Não / Não de aplica)
	e da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.	
15.5.	DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:	
15.5	<p>15.5.2. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos ou instrumento equivalente, executados com as seguintes características mínimas:</p> <p>15.5.2.1. A comprovação de aptidão deverá ser atestada mediante apresentação de atestado(s) de capacidade(s) técnica que comprove(m) que a licitante já forneceu bens compatíveis com o licitado, em um percentual mínimo de 20% (vinte por cento) para os grupos que venha a apresentar a melhor proposta.</p> <p>15.5.3. O(s) Atestado(s) de Capacidade Técnica deverá(ão) conter ainda:</p> <p>15.5.3.1. Nome, CNPJ, endereço e o telefone da(s) sociedade(s) atestante(s);</p> <p>15.5.3.2. Nome, cargo/função, endereço, telefone e e-mail do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s) que vier (em) a assinar o(s) atestado(s), a fim de que a Infra S.A. mantenha contato, para fins de diligência, se for o caso.</p> <p>15.5.3.3. Nome e CNPJ da sociedade contratada pela(s) sociedade(s) atestante(s) para a execução do objeto atestado;</p> <p>15.5.3.4. Descrição detalhada dos bens, contendo dados que permitam a aferição de sua similaridade com o objeto licitado, compatível em características com o objeto da presente contratação e o prazo de sua execução;</p> <p>15.5.3.5. Período e local de entrega/execução do objeto;</p> <p>15.5.3.6. Data da emissão do atestado; e</p> <p>15.5.3.7. Assinatura do(s) representante(s) da(s) sociedade(s) atestante(s).</p> <p>15.5.4. As informações mínimas, conforme descrito nos itens acima, que não estejam expressamente indicadas no atestado apresentado pelo Licitante, deverão ser comprovadas por meio de documentação complementar, solicitada pelo(a) Pregoeiro(a) em caso de necessidades de diligências.</p> <p>15.5.5. A Licitante deve disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, Notas Fiscais/Faturas, Notas de Empenho, e local em que foram prestados os serviços, sendo que estas e outras informações complementares poderão ser requeridas mediante diligência.</p>	<p>SIM. Conforme Despacho nº 170/2023/GEPAT-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA (SEI 7356980)</p>
15.6.	DAS OUTRAS DECLARAÇÕES:	
15.6.	<p>15.6.1. Declarações constantes no Sistema Compras.gov.br: deverão ser preenchidas todas as declarações constantes do sistema, que serão observadas pelo(a) Pregoeiro(a).</p> <p>15.6.2. Declaração Unificada, conforme Modelo constante no Anexo III deste Edital.</p>	<p>SIM.</p>

Brasília, 19 de julho de 2023.

Ante o exposto, considero que a proposta apresentada, juntamente com a documentação de habilitação, **deve ser classificada e habilitada pelo atendimento integral** às exigências do Edital conforme acima demonstrado, bem como nos termos das análises constantes do Despacho nº 686/2023/GEADM-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA (SEI [7353223](#)), Despacho nº 170/2023/GEPAT-INFRASA/SUADM-INFRASA/DIRAF-INFRASA (SEI [7356980](#)) e do Despacho nº 304/2023/GECON-INFRASA/SUPOF-INFRASA/DIRAF-INFRASA (SEI [7356530](#)).

Millena Maria Wanderley Ramos
Pregoeira Oficial
Portaria nº 89, de 2022.
(Assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por **Millena Maria Wanderley Ramos, Administradora**, em 21/07/2023, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://super.transportes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **7356257** e o código CRC **E963F4EF**.



Referência: Processo nº 50050.003490/2023-83

SEI nº 7356257

SAUS, Quadra 01, Bloco 'G', Lotes 3 e 5. Bairro Asa Sul, - Bairro Asa Sul
Brasília/DF, CEP 70.070-010
Telefone:

Criado por [millena.ramos](#), versão 31 por [millena.ramos](#) em 21/07/2023 14:34:18.